



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.825 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O DIA DO ARTESÃO.**

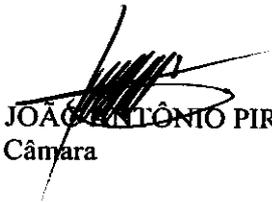
**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi Mirim o DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Março.

Art. 2º O evento ora instituído, passa a constar no calendário oficial do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES  
Presidente da Câmara

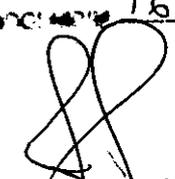
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**CM - SECRETARIA**

Nº) Lei 5.825/16  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Diário Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 11, 16

16, 11, 16

Projeto de Lei nº 91/2016  
Autoria: Vereador Benedito José do Couto

  
JÂNIAM R. DA SILVA  
Secretário Legislativo